

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 003/2024 – FUNPREV

Portaria Nº 003/2024 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 10 de Abril de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, **RAIMUNDA LEITE DE MELO SILVA**, admitida no Serviço Público em 02 de Fevereiro de 1991, inscrita na Matrícula Nº 171, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora **RAIMUNDA LEITE DE MELO SILVA**, no cargo de **PROFESSORA NÍVEL III - J**, matrícula **171**, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, e Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro d 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 5.699,64
Quinquênio – geral	30%	R\$ 1.709,89
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 7.409,53

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 10 de Abril de 2024.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS

Diretor Administrativo e Benefícios
Portaria Nº 005/2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1C3CE0C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>